



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de dezembro de 2015

I

Série

Número 187

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 257/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 09/SD-SRF/2015, com a sociedade denominada AECO – ASFALTOS, EMULSÕES E COMBUSTÍVEIS, S.A..

Portaria n.º 258/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 06/SD-SRF/2015, com a sociedade denominada AFAVIAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A..

Portaria n.º 259/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 10/SD-SRF/2015, com a sociedade denominada TECNACO – TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO, S.A..

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Portaria n.º 257/2015**

de 1 de dezembro

Considerando que a empresa AECO - ASFALTOS, EMULSÕES E COMBUSTÍVEIS, S.A., com o n.º 511 063 253 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira, com sede na Zona Franca da Madeira, Plataforma 10 D, Caniçal detém créditos sobre a SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A, com o n.º 511 201 427 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 09/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa AECO - ASFALTOS, EMULSÕES E COMBUSTÍVEIS, S.A, “ARD N.º 09/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 634.095,14
Ano económico de 2016	€ 32.635,40
Ano económico de 2017	€ 27.413,74
Ano económico de 2018	€ 36.116,51
Ano económico de 2019	€ 48.880,57

A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento Privativo da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.:

Classificação económica D.07.01.04.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372;

- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 30 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 258/2015

de 1 de dezembro

Considerando que a empresa AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., com o n.º 511 023 723 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Calheta, com sede no Impasse do Estaleiro,

n.º 11, Amoreiras de Cima, 9370-071 Arco da Calheta, detém créditos sobre a PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A., com o n.º 511 146 507 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 06/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., “ARD N.º 06/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 8.961.643,20
Ano económico de 2016	€ 1.838.297,31
Ano económico de 2017	€ 1.115.513,37
Ano económico de 2018	€ 1.469.644,60
Ano económico de 2019	€ 1.989.037,07

A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento Privativo da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.:

Classificação económica D.07.01.03.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372; Classificação económica D.07.01.-04.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372; Classificação económica D.07.01.04.FC.TT; e, Fonte de Financiamento 372.

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 30 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 259/2015

de 1 de dezembro

Considerando que a empresa TECNACO - TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO, S.A., com o n.º 511 237 219 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, com sede no Caminho Velho da Chamorra, 25 9000-000 Funchal, detém créditos sobre a SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A, com o n.º 511 201 427 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 10/SD-SRF/2015), que consubstancia

igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa TECNACO - TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO, S.A., “ARD N.º 10/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 € 156.545,88
Ano económico de 2016 € 59.061,38

Ano económico de 2017 € 49.611,56
Ano económico de 2018 € 65.361,26
Ano económico de 2019 € 88.460,81

A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento Privativo da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.:

Classificação económica D.07.01.04.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372;

2. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 30 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)